

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Janeiro de 2026.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO:	Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim		
SETOR REQUISITANTE:	Chefia de Gabinete		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Fátima Perim Turini Peterle		
E-MAIL:	presidencia@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	TELEFONE:	28-35265610

1. Descrição Objetivo:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de protetores de parede (tipo "roda meio"), produzidos em MDF de 15 mm, visando à proteção das paredes contra impactos de cadeiras e mobiliários na sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1. A necessidade da contratação surgiu a partir de melhorias recentes e da contínua busca pela conservação das instalações da sede da Câmara Municipal. Com a revitalização e pintura das áreas internas e de circulação, o ambiente tornou-se mais adequado ao atendimento público e às atividades institucionais, agregando valor estético e funcional ao espaço.

Entretanto, a ausência de proteção adequada nas paredes expõe as superfícies ao contato constante com o encosto de cadeiras e movimentação de mobiliários, o que vem causando danos progressivos à pintura e ao reboco das alvenarias. Diante disso, surgiu a demanda por:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

- Instalação de protetores de impacto (roda meio): Utilização de régua em MDF 15 mm para criar uma barreira física de proteção, evitando riscos, manchas e descascamentos nas paredes decorrentes do uso cotidiano;
- Padronização e Durabilidade: Implementação de materiais resistentes e de fácil manutenção, que proporcionem maior longevidade às reformas realizadas e reduzam a necessidade de manutenções corretivas frequentes;

Essas medidas não apenas preservarão a integridade estética do patrimônio público, mas também garantirão a economia de recursos, evitando gastos recorrentes com serviços de pintura e reparos de alvenaria.

3. Especificações e quantidade do objeto a ser adquirido e instalado

3.1. O objeto desta contratação compreende o fornecimento e a instalação de protetores de parede (roda meio) em MDF, medindo de 15 mm de espessura e 20 cm de altura padronizada, com acabamento melamínico, conforme os quantitativos e especificações abaixo:

3.1. Quantidade a ser adquirida e instalada

Item	Descrição / Especificação	Quantidade Estimada	Unidade de Medida
01	Fornecimento e instalação de protetor de parede (tipo roda-meio) em MDF de alta densidade, espessura 15mm, com 20 cm de altura. Revestimento: laminado melamínico resistente (cor e padrão conforme definido pela Administração); Bordas: com fita de borda em PVC 1mm, acabamento no mesmo padrão do revestimento, totalmente seladas, evitando umidade e lascamento;	363,55 (metros lineares)	Serviço de instalação em metros Lineares

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Fixação: com parafusos e buchas, com acabamento para ocultar os pontos de fixação;		
---	--	--

3.2. Especificações Adicionais:

- Instalação: Inclui toda a mão de obra necessária para fixação e acabamento no local.

4. Previsão de data, locais, e horários para prestação dos serviços

4.1. O prazo para início da prestação dos serviços será imediatamente após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento), salvo por motivo devidamente justificado pela contratada, que deverá ser submetida à apreciação da Administração da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

4.2. Local de Execução: Os serviços deverão ser realizados na sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, localizada na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP 29.300-170.

4.3. Horário de Prestação dos Serviços: A execução dos serviços deverá ocorrer rigorosamente em horário comercial, das 07h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira.

6. Responsável pela oficialização da demanda

Conforme a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

FATIMA PERIM
TURINI:11329213
769

Assinado de forma digital por
FATIMA PERIM
TURINI:11329213769
Dados: 2026.02.05 08:32:34
-03'00'

Presidência
Fátima Perim Turini Pertele
Chefe de gabinete da Presidência

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Orgão: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Processo Administrativo: 2.134 / 2026

1. Do objetivo

1.1. O presente ETP tem como objetivo detalhar os requisitos técnicos e justificativas para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de protetores de parede (tipo "roda meio"), produzidos em MDF de 15 mm e 20 cm de altura, para as dependências da sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

1.2. A contratação deverá seguir as especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste documento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, assegurando a devida avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação para a proteção do patrimônio público contra impactos de mobiliários.

2. Descrição da necessidade da contratação

2.1. A demanda consiste na proteção das superfícies de alvenaria e acabamentos internos da sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. A necessidade da contratação decorre da observação de danos progressivos causados pelo uso cotidiano do espaço, especificamente pelo impacto e atrito de cadeiras, mesas e circulação de pessoas.

2.2. É importante ressaltar que a Câmara Municipal está passando por um processo de reforma e modernização, conforme o Contrato Administrativo nº 21-2025, que inclui a pintura interna das dependências. Com a conclusão destas melhorias, torna-se imprescindível a implementação de mecanismos de proteção para:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



- Preservação do Investimento Público: Garantir a longevidade da nova pintura interna e dos reparos executados através do contrato de reforma vigente.
- Prevenção de Danos: Evitar que o mobiliário e o fluxo de pessoas causem riscos, manchas ou quebras no reboco recém-recuperado.
- Eficiência na Manutenção: Minimizar a necessidade de futuras intervenções corretivas de pintura, otimizando a conservação do patrimônio após a entrega das obras atuais.

2.3. Diante deste cenário, busca-se uma solução técnica que crie uma barreira física de proteção eficiente, sendo necessária a avaliação de materiais que suportem o impacto constante sem comprometer a estética dos gabinetes e áreas administrativas.

3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

3.1. Consta na previsão do Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para o exercício de 2025.

- ID PCA PNCP: 31723265000141 – 0 – 000001 / 2026;
- Data de publicação no PNCP: 23 de Janeiro de 2026;
- Exercício: 2026

4. Requisitos da contratação

4.1. A contratada deverá comprovar capacidade técnica para a execução de serviços de marcenaria ou manutenção predial, garantindo o fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra qualificada.

4.2. Os serviços deverão ser executados de forma a não comprometer as intervenções de reforma e pintura interna atualmente em curso na sede da Câmara Municipal (decorrentes do Contrato nº 21-2025). Qualquer dano causado às superfícies recém-reformadas deverá ser reparado pela contratada sem ônus para a Administração.

4.3. Requisitos de Qualidade:



- Os materiais utilizados devem possuir alta resistência ao impacto e facilidade de limpeza;
- O sistema de fixação deve ser robusto e seguro, garantindo que o protetor não se solte com o uso diário de cadeiras e mobiliário;
- O acabamento deve ser livre de rebarbas, lascas ou imperfeições que possam causar acidentes aos usuários ou danos às roupas dos servidores e visitantes.

4.4. Sustentabilidade: Preferencialmente, os materiais devem provir de fontes certificadas (madeira de reflorestamento) e os resíduos gerados na instalação (sobras de cortes, embalagens) devem ser destinados corretamente pela contratada, conforme a legislação ambiental vigente.

4.5. Levantamento Técnico: A contratada deverá realizar a medição *in loco* antes do fornecimento definitivo, para garantir o ajuste perfeito das peças às dimensões reais das paredes, considerando vãos de portas e cantos

5. Estimativas das quantidades para a contratação

5.1. A estimativa de quantidades foi realizada por meio de levantamento métrico perimétrico de todas as dependências que compõem o pavimento onde se localizam os gabinetes parlamentares com os gabinetes dos Vereadores, e as salas de suas respectivas assessorias e o setor da Presidência.

5.2. Para o cálculo, considerou-se a soma dos lados de cada ambiente (Lados 1 a 4), resultando no seguinte quantitativo consolidado:

Setores / Ambientes	Detalhamento	Metragem (m)
Gabinetes dos Vereadores	Gabinetes 02 ao 19	159,50 m
Salas de Assessores	Salas anexas aos gabinetes	157,35 m
Setor da Presidência	Assistência, Recepção e Presidência	46,70 m
	Quantidade Total em Metros Lineares	363,55 m

Obs: A planilha detalhada e o croqui com os ambiente segue em anexo neste processo.

6. Levantamento de mercado



6.1. Com o objetivo de identificar a solução técnica mais adequada para a proteção das paredes do 1º andar da sede da Câmara Municipal, foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1: Manutenção Corretiva Periódica (Pintura): Consiste em realizar repinturas periódicas nas áreas afetadas. Esta opção foi descartada, pois, embora o Contrato nº 21-2025 já contemple a pintura interna, a ausência de proteção física resultaria em danos imediatos após a conclusão da reforma, gerando gastos recorrentes e ineficiência administrativa.

Alternativa 2: Protetores de Parede em Vinil ou PVC: Esta solução já foi adotada anteriormente por esta Casa, conforme o Processo Administrativo nº 12.219/2023. Contudo, a experiência prática demonstrou que o material não atendeu às expectativas, quanto ao aspecto estético que não agradou à Administração, não sendo recomendada a sua reiteração.

Alternativa 3: Protetores em Madeira MDF: Consiste na instalação de régua de MDF com acabamento melamínico. Esta solução apresenta-se como a mais viável, oferecendo maior resistência estrutural para suportar o impacto de cadeiras e mesas, além de uma estética superior e integrada ao ambiente dos gabinetes parlamentares.

5.2. Conclusão da Solução Escolhida: A escolha recai sobre a Alternativa 3, utilizando painéis de MDF de 15 mm e 20 cm de altura. Esta configuração é tecnicamente superior à solução do Processo nº 12219/2023 (Alternativa 2) e administrativamente eficiente para preservar o investimento realizado na reforma em curso (Contrato nº 21-2025).

7. Estimativa do valor da contratação

7.1. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). Este montante foi obtido a partir de cotação inicial (anexa ao processo) realizada junto a fornecedor especializado da região, servindo como parâmetro de referência para a fase de planejamento.

7.2. Em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a Administração está a proceder a uma ampla pesquisa de mercado. Serão realizadas consultas a, no mínimo, 03 (três) fornecedores distintos que atuem no ramo pertinente na região. Esta medida visa assegurar a obtenção do preço médio de mercado, garantir a seleção da proposta mais vantajosa para o erário e evitar sobrepreço, consolidando o valor final do certame após a conclusão da fase de orçamentação

7.3. A necessidade de cotação direta justifica-se pela natureza específica da contratação, que envolve não apenas o fornecimento de material, mas a prestação de serviços de instalação técnica sob medida (sob encomenda), com especificações de acabamento e dimensões (MDF 15 mm e 20



cm de altura) que dificultam a comparação direta com itens de prateleira ou tabelas genéricas de preços.

7.4. A pesquisa de preços deverá considerar o fornecimento completo (material + mão de obra), levando em conta o quantitativo total de 363,55 metros lineares identificado no levantamento técnico.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 363,55 metros lineares de protetores de parede (tipo "roda meio") em MDF de 15 mm, destinados à proteção das alvenarias do 1º andar da sede da Câmara Municipal. Trata-se de contratação essencial para garantir a preservação do patrimônio público, especificamente para proteger a nova pintura interna (Contrato nº 21-2025) contra impactos de cadeiras e mobiliários.

8.2. A aquisição será realizada conforme os padrões de qualidade técnica descritos neste estudo, observando critérios de resistência, durabilidade e adequação estética ao ambiente legislativo. A solução como um todo busca:

- Assegurar a integridade física das paredes recém-reformadas;
- Manter o padrão visual e a conservação dos gabinetes (02 ao 19) e salas da Presidência;
- Evitar gastos recorrentes com manutenções corretivas de pintura e reboco;
- Garantir a funcionalidade das atividades administrativas sem interrupções para reparos constantes.

8.3. Caracterização da contratação

Considerando a urgência da contratação, bem como o valor estimado e a relevância institucional do objeto para o desenvolvimento das atividades legislativas, sugere-se a utilização da contratação direta por **dispensa de licitação**, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor e com solução tecnicamente viável, que pode ser executada de forma direta e pontual.

8.4. A composição do preço final do objeto deverá incluir todas as despesas necessárias à entrega do serviço, tais como:

- Impostos, taxas e encargos legais;



- Custos com transporte, logística, recebimento e entrega de arquivos ou mídias físicas (caso aplicável);
- Seguro dos equipamentos e integridade dos dados, se necessário.

Exigências de habilitação

8.5. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista deverão ser as usualmente previstas na legislação vigente, aplicáveis à generalidade dos objetos similares, respeitando os princípios da proporcionalidade e da isonomia.

Da Subcontratação

8.6. Considerando a natureza da contratação e o escopo técnico apresentado, conclui-se que todas as etapas do serviço podem ser executadas por um mesmo profissional ou empresa, sendo desnecessária a subcontratação de terceiros. No entanto, caso ocorra, deverá ser autorizada expressamente pela Administração, nos termos previstos no edital e na legislação vigente.

Dispensa de Parecer Jurídico

8.7. Nos termos do art. 8, § 1º, inciso I da Portaria 2014/24 que regulamenta a lei 14133/21 neste Poder Legislativo...“é dispensável a análise jurídica da Procuradoria Legislativa desta Casa”.

I – processos cujos objetos são entregues/prestados de forma imediata e integral, através de única autorização de fornecimento/execução, sem assunção de obrigações futuras que necessitem de firmamento de contrato;

Tal dispensa encontra respaldo também no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses de:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.



8.8. Nesses casos, a Administração poderá substituir o contrato por outro instrumento hábil, como autorização de fornecimento, nota de empenho, carta-contrato ou ordem de execução de serviço, conforme previsto no caput do art. 95.

8.9. Assim, considerando que a presente contratação será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento (AF), e que se trata de aquisição de bens de pequeno valor enquadrada como dispensa de licitação, não se faz necessária a emissão de parecer jurídico prévio, conforme expressamente autorizado pela legislação vigente.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

9.1. A Administração opta pelo não parcelamento do objeto, decidindo pela contratação de uma única empresa para a execução total do serviço.

9.2. Tal decisão justifica-se pela necessidade de garantir a padronização técnica e estética em todo o 1º andar, assegurando que o material, a cor do MDF e a qualidade da instalação sejam idênticos em todos os gabinetes e salas da Presidência.

9.3. Além disso, a execução por um único fornecedor evita conflitos de responsabilidade técnica e facilita a fiscalização do contrato, garantindo que o cronograma de instalação acompanhe de forma célere a finalização das etapas da reforma em curso

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

- Reestabelecimento e ampliação da iluminação externa da sede;
- Segurança patrimonial noturna;
- Valorização estética e institucional do prédio público;
- Conformidade com normas técnicas;
- Otimização do consumo elétrico com automação;
- Prevenção de acidentes e falhas.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



11.1. Para viabilizar a execução do objeto, a Administração da Câmara Municipal deverá garantir que as paredes do 1º andar estejam com os serviços de pintura (oriundos do Contrato nº 21-2025) devidamente finalizados e secos nas áreas destinadas à instalação.

11.2. Caberá ao setor Chefia de Gabinete a liberação do acesso aos gabinetes e salas administrativas à empresa contratada, assegurando que os locais estejam desimpedidos para a medição técnica final e posterior fixação dos protetores.

11.3. A contratada deverá realizar uma visita técnica prévia para compatibilizar o cronograma de instalação com o andamento das obras de reforma, evitando conflitos de execução entre as equipes.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

12.1. A presente contratação possui interdependência direta com o Contrato Administrativo nº 21-2025, que tem por objeto a reforma, modernização e pintura interna das dependências da Câmara Municipal.

12.2. A instalação dos protetores de parede deve ser executada de forma coordenada com a finalização das etapas de pintura do contrato mencionado, visando garantir que o acessório de proteção seja fixado sobre a superfície já recuperada, evitando danos ao novo acabamento.

13.3. Não foram identificadas outras contratações correlatas que possam comprometer a viabilidade deste estudo, sendo a execução desta solução um complemento necessário para a preservação dos resultados alcançados com a reforma global do edifício.

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

13.1. O principal impacto identificado é a geração de resíduos sólidos (sobras de MDF e embalagens) durante a instalação. Como medida mitigadora, a contratada será responsável pelo recolhimento e destinação final ambientalmente adequada de todo o material residual.

13.2. Eventuais ajustes de corte no local deverão ser realizados com equipamentos dotados de coletores de pó para evitar a dispersão de particulados nas dependências administrativas da Câmara.



14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

14.1. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de protetores de parede em MDF no 1º andar da Câmara Municipal. A solução é fundamental, garantindo proteção efetiva contra impactos de mobiliário nos gabinetes e áreas administrativas, resultando em maior durabilidade, funcionalidade e valorização da sede do Poder Legislativo.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Fevereiro de 2026.

Mateus
Rebonato

Santos: 0830-798876

Assinado de forma digital

por Mateus Rebonato

Santos: 0830-798876

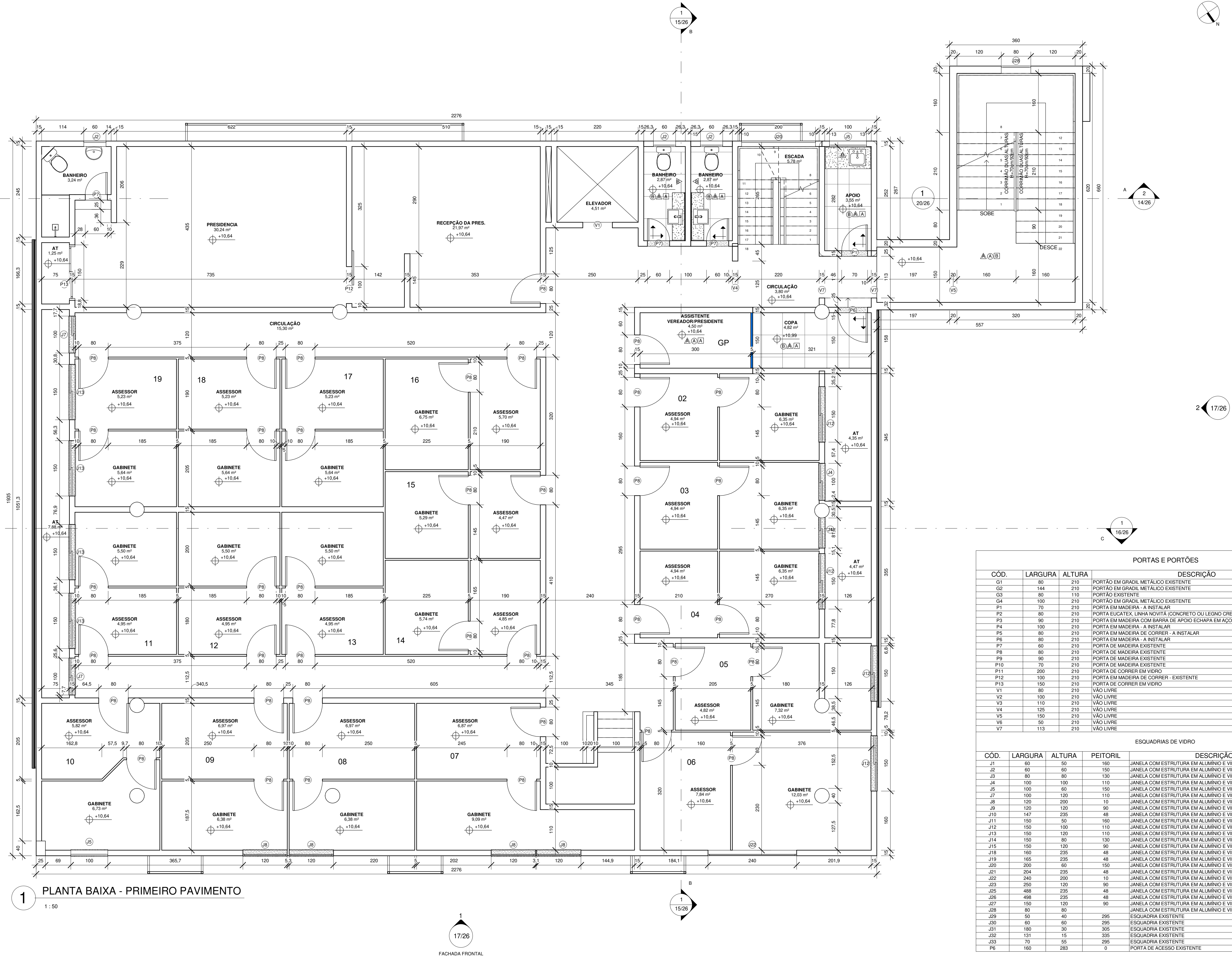
Dados: 2-216-2-216-121-119

...

Mateus Rebonato Santos

Analista prévio de aquisições e contratações

GABINETE	SALAS	PERIMETRO (m)				Total por Salas. (m)
		Lado 1	Lado 2	Lado 3	Lado 4	
2	Assessor	1,6	2,1	1,6	2,1	7,4
	Gabinete	1,6	2,7	1	2,7	8
3	Assessor	1,45	2,1	1,45	2,1	7,1
	Gabinete	1,45	2,7	1	2,7	7,85
4	Assessor	1,45	2,1	1,45	2,1	7,1
	Gabinete	1,45	2,7	0,8	2,7	7,65
5	Assessor	1,45	2,05	1,45	2,05	7
	Gabinete	1,45	3,2	2,4	3,2	10,25
6	Assessor	3,2	1,6	22,3	2,4	29,5
	Gabinete	2,3	3,75	3,2	2,1	11,35
7	Assessor	2,05	3,4	1	2,45	8,9
	Gabinete	1,875	2,45	1,1	2	7,425
8	Assessor	2,05	2,5	2,05	2,5	9,1
	Gabinete	1,875	2,5	2,05	2,2	8,625
9	Assessor	2,05	2,5	2,05	2,5	9,1
	Gabinete	1,875	2,5	1,875	2,2	8,45
10	Assessor	2,05	1,5	2,05	2,3	7,9
	Gabinete	1,875	2,3	1,875	3,2	9,25
11	Assessor	1,8	1,85	1,8	1,85	7,3
	Gabinete	2	2,75	2	1,85	8,6
12	Assessor	1,8	1,85	1,8	1,85	7,3
	Gabinete	2	2,75	2	1,85	8,6
13	Assessor	1,8	1,85	1,8	1,85	7,3
	Gabinete	2	2,75	2	1,85	8,6
14	Assessor	1,65	1,9	2,55	1,1	7,2
	Gabinete	2,55	2,25	1,65	2,25	8,7
15	Assessor	1,45	1,9	1,45	1,9	6,7
	Gabinete	2,35	2,25	1,45	2,25	8,3
16	Assessor	2,1	1,1	3	1,9	8,1
	Gabinete	3	2,25	2,1	2,25	9,6
17	Assessor	1,9	1,85	1,9	1,85	7,5
	Gabinete	2,05	1,85	2,05	2,75	8,7
18	Assessor	1,9	1,85	1,9	1,85	7,5
	Gabinete	2,05	1,85	2,05	2,75	8,7
19	Assessor	1,9	1,85	1,9	1,85	7,5
	Gabinete	2,05	1,85	2,05	2,75	8,7
Assistente Presidência		0,6	3	1,5	3	8,1
Recepção Presidência		3,25	5,1	3,5	7,85	19,7
Presidência		2,1	6,2	3,25	7,35	18,9
QUANTIDADE TOTAL EM METROS LINEAR:						363,55



LEGENDA ARQUITETURA	
	PAREDE EXISTENTE
	PAREDE A DEMOLIR
	SUBSTITUIÇÃO DAS ESQUADRIAS
	PAREDE A CONSTRUIR
	DIVISÓRIA EUCATEX, LINHA NOVITA (CONCRETO OU LEGMO CREMA)
	DIVISÓRIA EUCATEX, LINHA NOVITA (CONCRETO OU LEGMO CREMA) COM TRATAMENTO ACÚSTICO EM LÁ DE VIDRO

REVISÃO

DATA	REVISÃO NO.	DESCRIÇÃO
09/08/2022	00	EMIÇÃO INICIAL DO ANTEPROJETO
23/08/2022	01	ALTERAÇÃO DO ANTEPROJETO CONFORME REUNIÃO PRESENCIAL
24/08/2022	02	ALTERAÇÃO DO ANTEPROJETO CONFORME SOLICITADO
13/09/2022	03	ENVIO DO PROJETO EXECUTIVO
20/09/2022	04	REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO
28/09/2022	05	REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROPRIETÁRIO:
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AUTOR DO PROJETO:
CARLOS RAFAEL MONTEIRO DE LEMOS - CREA 11840/D - ES

INFORMAÇÕES DA OBRA:

DESCRIÇÃO DA PLANTA:
PLANTA BAIXA - PRIMEIRO PAVIMENTO

TÍTULO DA OBRA:
PROJETO DE REFORMA E ACESSIBILIDADE EDIFÍCIO-SEDE DA CMCI

ENDEREÇO DA OBRA:
PRAÇA JERONIMO MONTEIRO, 70 - CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

DESENHOS:
EQUIPE ML

DATA:
SETEMBRO/2022

ESCALA:
1:50

NÚMERO DO ARQUIVO RVT:
0160-002-ARQ-R05.RVT

NÚMERO DO PROJETO:
ARQ0160

FRANCHA:
02/26

AVENIDA ELDIS SCHERRER DE SOUZA, N.º 1025, CENTRO EMPRESARIAL DA SERRA, SALA 616-CEP: 29.165-680-PARQUE RESIDENCIAL DE LARANJEIRAS-SERRAVES TEL: 52733060-8013 / 52733060-8208

CÓD.	LARGURA	ALTURA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
G1	80	210	PORTÃO EM GRADIL METÁLICO EXISTENTE	1
G2	144	210	PORTÃO EM GRADIL METÁLICO EXISTENTE	1
G3	80	110	PORTÃO EXISTENTE	1
G4	100	210	PORTÃO EM GRADIL METÁLICO EXISTENTE	2
P1	70	210	PORTA EM MADEIRA - A INSTALAR	2
P2	80	210	PORTA EUCATEX LINHA NOVITA (CONCRETO OU LEGMO CREMA) - A INSTALAR	24
P3	90	210	PORTA EM MADEIRA COM BARRA DE APOIO ECHAPA EM AÇO INOX - A INSTALAR	2
P4	100	210	PORTA EM MADEIRA - A INSTALAR	2
P5	80	210	PORTA EM MADEIRA DE CORRER - A INSTALAR	6
P6	80	210	PORTA EM MADEIRA - A INSTALAR	2
P7	60	210	PORTA DE MADEIRA EXISTENTE	8
P8	80	210	PORTA DE MADEIRA EXISTENTE	59
P9	90	210	PORTA DE MADEIRA EXISTENTE	2
P10	70	210	PORTA DE MADEIRA EXISTENTE	2
P11	200	210	PORTA DE CORRER EM VIDRO	2
P12	100	210	PORTA EM MADEIRA DE CORRER - EXISTENTE	1
P13	150	210	PORTA DE CORRER EM VIDRO	7
V1	80	210	VÃO LIVRE	5
V2	100	210	VÃO LIVRE	2
V3	110	210	VÃO LIVRE	2
V4	125	210	VÃO LIVRE	3
V5	150	210	VÃO LIVRE	9
V6	50	210	VÃO LIVRE	1
V7	113	210	VÃO LIVRE	2

CÓD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
J1	80	50	160	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	3
J2	60	50	150	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	10
J3	80	80	130	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	1
J4	100	100	110	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	3
J5	100	60	150	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	4
J7	100	120	110	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	2
J8	120	200	10	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	4
J9	120	120	90	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	6
J10	147	235	48	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	1
J11	150	50	160	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	1
J12	150	100	110	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	7
J13	150	120	110	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	4
J14	150	80	130	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	2
J15	150	120	90	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	2
J18	160	235	48	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	1
J19	165	235	48	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	2
J20	200	60	150	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	3
J21	204	235	48	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	1
J22	240	200	10	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	1
J23	250	120	90	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	1
J25	488	235	48	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	1
J26	498	235	48	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	1
J27	150	120	90	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	7
J28	80	80	80	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	2
J29	50	40	295	ESQUADRIA EXISTENTE	50
J30	60	60	295	ESQUADRIA EXISTENTE	2
J31	180	30	305	ESQUADRIA EXISTENTE	1
J32	131	15	305	ESQUADRIA EXISTENTE	1
J33	70	55	295	ESQUADRIA EXISTENTE	1
P6	160	283	6	PORTA DE ACESSO EXISTENTE	2

1 PLANTA BAIXA - PRIMEIRO PAVIMENTO

1:50



Item	Descrição do Serviço / Material	Quant.	Unidade de medida	Valor Total
01	Fornecimento e Instalação de Protetor de Parede em MDF 15mm (Altura 20cm) com fita de borda em PVC 1mm.	363,55	Metros Lineares	R\$ 18.750,00

3. DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- Planta Baixa do 1º Andar;
- Planilha de medição detalhada do perímetro.

4. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Visita Técnica: É facultado ao fornecedor realizar visita técnica ao local para conferência de medidas e detalhes de instalação, visando a precisão da proposta.
- Validade da Proposta: Mínimo de 60 dias.

Informações Adicionais:

Aguardamos sua proposta e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Setor de Compras e Licitações Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

RAZÃO SOCIAL: PEREIRA BATISTA SCIA LTDA	VALIDADE DA PROPOSTA DIAS: 30 DIAS
ENDEREÇO: CARLY LEYRANOS 52 - NOVO PARQUE	CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
E-MAIL: MAGUISEPERALCA@GMAIL.COM	CONTATO TEL: 3521-7416 (28) 99882-4183 (28)
	CNPJ: 27072271/0001-09

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



Assinatura do responsável da empresa pelo orçamento/cotação.

OBSERVAÇÃO:

- A apresentação desta cotação não gera qualquer direito ou obrigação de orçamento ou prestação de serviços.
- Consideram-se incluídos todos os materiais, frete, equipamentos, reconstituições e outros serviços necessários, mesmo que não explicitamente descritos nesta especificação, porém indispensáveis para a perfeita conclusão do serviço proposto.
- Para a elaboração do orçamento é facultado às interessadas a realização de visita técnica ao local da prestação dos serviços, ou seja, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, já que a inclusão do orçamento no processo de compra requer o conhecimento e a aceitação do local onde serão realizados os serviços.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



ANÁLISE DE RISCOS

Órgão: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Processo Administrativo: 2.134 / 2026

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de protetores de parede (roda meio) em MDF.

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação		
RISCO 01: Ausência do DFD (Documento de Formalização da Demanda)		
PROBABILIDADE	(X) Muito Baixa - () Baixa - () Média - () Alta - () Muito Alta	
IMPACTO	() Muito Baixo - () Baixo - (X) Médio - () Alto - () Muito Alto	
NIV. DE ACEITAÇÃO	() Aceitável (X) Aceitação Intermediária () Inaceitável	
DANO:	início de processo para contratação que não atende aos normativos legais da Administração Pública	
AÇÃO PREVENTIVA:		RESPONSÁVEL:
Elaboração do Documento pelo setor requisitante, antes de iniciar o planejamento da contratação		Setor de Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		RESPONSÁVEL:
Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)		Presidência

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação	
RISCO 02: Levantamento Inadequado	
PROBABILIDADE	() Muito Baixa - () Baixa - (X) Média - () Alta - () Muito Alta

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



IMPACTO	() Muito Baixo - () Baixo - () Médio - (X) Alto - () Muito Alto	
NIV. DE ACEITAÇÃO	() Aceitável (X) Aceitação Intermediária () Inaceitável	
DANO:	Compra de material em quantidade insuficiente ou excessiva, gerando aditivos desnecessários ou falta de acabamento em salas.	
AÇÃO PREVENTIVA:		RESPONSÁVEL:
Exigência de Vistoria Técnica obrigatória (ou declaração de responsabilidade) e inclusão da planta baixa detalhada no TR.		Setor de Compras / Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		RESPONSÁVEL:
Realização de termo aditivo de supressão ou acréscimo (dentro dos 25%) após medição final instalada		Setor de Compras / Licitação

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação		
RISCO 03: Estimativa de Preços inadequada		
PROBABILIDADE	() Muito Baixa - () Baixa - (X) Média - () Alta - () Muito Alta	
IMPACTO	() Muito Baixo - () Baixo - () Médio - (X) Alto - () Muito Alto	
NIV. DE ACEITAÇÃO	() Aceitável (X) Aceitação Intermediária () Inaceitável	
DANO:	Limitação da competitividade ou propostas inadequadas.	
AÇÃO PREVENTIVA:		RESPONSÁVEL:
Consultar especialistas na definição das especificações técnicas.		Setor de Compras / Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		RESPONSÁVEL:
Revisão das especificações com base no feedback dos fornecedores.		Setor de Compras / Licitação



FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação		
RISCO 04: Fragilidade do ETP (Estudo Técnico preliminar)		
PROBABILIDADE	() Muito Baixa - (X) Baixa - () Média - () Alta - () Muito Alta	
IMPACTO	() Muito Baixo - () Baixo - () Médio - (X) Alto - () Muito Alto	
NIV. DE ACEITAÇÃO	() Aceitável (X) Aceitação Intermediária () Inaceitável	
DANO:	Contratação não atenderá as necessidades da administração.	
AÇÃO PREVENTIVA:		RESPONSÁVEL:
Participação efetiva do setor requisitante nas atividades da equipe.		Setor de Compras / Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		RESPONSÁVEL:
Avaliar a possibilidade de sanar com a alteração contratual concomitante com uma nova contratação.		Setor de Compras / Licitação

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação		
RISCO 05: Falta de Transparência no Processo		
PROBABILIDADE	() Muito Baixa - (X) Baixa - () Média - () Alta - () Muito Alta	
IMPACTO	() Muito Baixo - () Baixo - () Médio - () Alto - (X) Muito Alto	
NIV. DE ACEITAÇÃO	() Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável	
DANO:	Desconfiança pública e possível questionamento da legalidade do processo.	
AÇÃO PREVENTIVA:		RESPONSÁVEL:
Transparência em todas as fases do processo, com registros claros e acessíveis		Setor de Compras / Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		RESPONSÁVEL:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Publicação de relatórios detalhados e resposta às demandas da sociedade civil.	Setor de Compras / Licitação
--	------------------------------

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação		
RISCO 06: Falha na Análise de Viabilidade, Subestimar a complexidade ou os custos.		
PROBABILIDADE	() Muito Baixa - (X) Baixa - () Média - () Alta - () Muito Alta	
IMPACTO	() Muito Baixo - () Baixo - () Médio - () Alto - (X) Muito Alto	
NIV. DE ACEITAÇÃO	() Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável	
DANO:	Aumento dos custos durante a execução. / Necessidade de suplementação orçamentária.	
AÇÃO PREVENTIVA:		RESPONSÁVEL:
Realizar um estudo detalhado de viabilidade técnica e econômica.		Setor de Compras.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		RESPONSÁVEL:
Provisão de reservas orçamentárias para imprevistos. Replanejamento do escopo caso haja descompassos financeiros.		Contabilidade

FASE DE ANÁLISE: Publicação e Divulgação do Edital		
RISCO 07: Participação Restrita de Fornecedores		
PROBABILIDADE	() Muito Baixa - (X) Baixa - () Média - () Alta - () Muito Alta	
IMPACTO	() Muito Baixo - () Baixo - () Médio - (X) Alto - () Muito Alto	
NIV. DE ACEITAÇÃO	() Aceitável (X) Aceitação Intermediária () Inaceitável	
DANO:	Recebimento de poucas propostas, elevando os custos	
AÇÃO PREVENTIVA:		RESPONSÁVEL:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Ampla divulgação do edital e simplificação das exigências para participação.	Setor de Compras.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	RESPONSÁVEL:
Reavaliação e republicação da documentação se necessário.	Setor de Compras.

FASE DE ANÁLISE: Análise e Julgamento das Propostas	
RISCO 08: Sobrepreço e Superfaturamento	
PROBABILIDADE	() Muito Baixa - () Baixa - (X) Média - () Alta - () Muito Alta
IMPACTO	() Muito Baixo - () Baixo - () Médio - (X) Alto - () Muito Alto
NIV. DE ACEITAÇÃO	() Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável
DANO:	Pagamento de valores acima dos praticados no mercado, gerando desperdício de recursos públicos.
AÇÃO PREVENTIVA:	RESPONSÁVEL:
Comparação dos preços propostos com valores de mercado e análise detalhada das propostas.	Setor de Compras.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	RESPONSÁVEL:
Cancelamento da contratação e reavaliação das propostas.	Setor de Compras.

FASE DE ANÁLISE: Análise e Julgamento das Propostas	
RISCO 09: Fraude e conluio entre Fornecedores	
PROBABILIDADE	() Muito Baixa - () Baixa - (X) Média - () Alta - () Muito Alta
IMPACTO	() Muito Baixo - () Baixo - () Médio - () Alto - (X) Muito Alto
NIV. DE ACEITAÇÃO	() Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



DANO:	Manipulação do processo licitatório e aumento injustificado de preços.	
AÇÃO PREVENTIVA:		RESPONSÁVEL:
Implementação de mecanismos de controle e auditoria durante a análise das propostas.		Setor de Compras.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		RESPONSÁVEL:
Anulação do processo e abertura de nova contratação caso se confirme a fraude.		Setor de Compras.

FASE DE ANÁLISE: Execução do Contrato		
RISCO 10: Danos à Pintura Nova e Alvenaria durante a Instalação		
PROBABILIDADE	() Muito Baixa - () Baixa - (X) Média - () Alta - () Muito Alta	
IMPACTO	() Muito Baixo - () Baixo - (X) Médio - () Alto - (X) Muito Alto	
NIV. DE ACEITAÇÃO	() Aceitável (X) Aceitação Intermediária () Inaceitável	
DANO:	Prejuízo ao serviço de reforma recentemente executado (Contrato 21-2025), gerando retrabalho de pintura.	
AÇÃO PREVENTIVA:		RESPONSÁVEL:
Cláusula de responsabilidade civil no TR e obrigatoriedade de uso de ferramentas com coletor de pó e proteção de piso.		Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		RESPONSÁVEL:
Retenção do pagamento até que a contratada realize o reparo das paredes danificadas às suas expensa.		Fiscal do Contrato / Financeiro.

FASE DE ANÁLISE: Execução
RISCO 11: Qualidade Inferior dos Materiais e Serviços

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



PROBABILIDADE	() Muito Baixa - () Baixa - (X) Média - () Alta - () Muito Alta	
IMPACTO	() Muito Baixo - () Baixo - (X) Médio - () Alto - () Muito Alto	
NIV. DE ACEITAÇÃO	() Aceitável (X) Aceitação Intermediária () Inaceitável	
DANO:	Quebra da padronização visual e estética das instalações.	
AÇÃO PREVENTIVA:		RESPONSÁVEL:
Obrigatoriedade da empresa apresentar catálogo de cores para aprovação formal da fiscalização antes do corte das chapas.		Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		RESPONSÁVEL:
Substituição do lote de material por conta da contratada caso a cor não tenha sido aprovada previamente.		Fiscal do Contrato

FASE DE ANÁLISE: Análise e Julgamento das Propostas		
RISCO 12: Qualidade Inferior dos Materiais e Serviços		
PROBABILIDADE	() Muito Baixa - () Baixa - () Média - (X) Alta - () Muito Alta	
IMPACTO	() Muito Baixo - () Baixo - () Médio - () Alto - (X) Muito Alto	
NIV. DE ACEITAÇÃO	() Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável	
DANO:	Comprometimento da durabilidade e estética das instalações.	
AÇÃO PREVENTIVA:		RESPONSÁVEL:
Inspeção rigorosa dos materiais e serviços, exigindo amostras e certificados de qualidade.		Fiscal
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		RESPONSÁVEL:
Rejeição dos materiais inadequados e exigência de substituição imediata.		Fiscal



TERMO DE REFERÊNCIA

Orgão: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Setor Requisitante: Chefia de Gabinete

Processo Administrativo nº: 2.134 / 2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o **fornecimento e instalação de protetores de parede (roda meio)** em MDF de 15mm, destinados à proteção das alvenarias e preservação da pintura das salas e gabinetes da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2. Na hipótese de divergência entre as descrições constantes no Catálogo de Materiais do Governo Federal (CATMAT/Compras.gov.br) ou Catálogo de Serviços (CPS) e aquelas previstas neste Termo de Referência, prevalecerão as especificações aqui definidas.

1.3. Os bens e serviços a serem adquiridos não se caracterizam como itens de luxo, enquadrando-se como bens e serviços comuns, necessários à manutenção da infraestrutura e proteção do patrimônio público deste Poder Legislativo.

1.4. A contratação terá vigência a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho, com prazo de execução total de 30 dias, encerrando-se com o recebimento definitivo do objeto pela Administração.

1.5. Considerando tratar-se de aquisição de bens com entrega imediata e integral, da qual não resultam obrigações futuras de assistência técnica, a formalização ocorrerá por meio de instrumento hábil substitutivo (Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento), conforme previsto no artigo 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200320036003000360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





1.6. Nos termos do art. 8, § 1º, inciso I da Portaria 2014/24 que regulamenta a lei 14133/21 neste Poder Legislativo....“é dispensável a análise jurídica da Procuradoria Legislativa desta Casa”.

I – processos cujos objetos são entregues/prestados de forma imediata e integral, através de única autorização de fornecimento/execução, sem assunção de obrigações futuras que necessitem de firmamento de contrato;

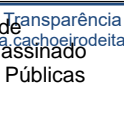
2.1. As especificações e quantidades do objeto desta contratação constam na tabela abaixo:

2.1.1. Lote Único – Proteção de Alvenaria (MDF)

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Unid.	Quant.
01	Fornecimento e instalação de protetor de parede (roda meio): Em madeira MDF, espessura de 15mm, altura de 20cm. Acabamento em laminado melamínico (cor a definir). Bordas aparentes com acabamento em fita de PVC de 1mm colada por termofusão. Incluso fixação técnica, cortes, ajustes e limpeza pós-instalação.	Metros Lineares	363,55 m

2.2. O quantitativo estabelecido foi dimensionado com base no levantamento do perímetro interno dos gabinetes (02 ao 19), salas de assessoria e dependências da Presidência, situados no 1º andar da Câmara Municipal.

2.3. A contratada deverá realizar a conferência das medidas *in loco* antes da produção definitiva das peças, para garantir o perfeito ajuste nos cantos e quinas das alvenarias.





3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de proteger o patrimônio público contra o desgaste precoce decorrente do impacto constante de mobiliários (cadeiras e mesas) nas paredes do 1º andar da Câmara Municipal, preservando a integridade física das alvenarias e a nova pintura interna resultante da reforma e modernização do prédio (Contrato nº 21-2025).

3.2. O levantamento realizado identificou que a ausência de um sistema de proteção (roda meio) nas áreas recém-reformadas comprometeria o investimento realizado, gerando a necessidade de manutenções corretivas e repinturas frequentes. A solução em MDF com fita de PVC de 1mm apresenta-se como a medida mais eficaz para servir como "camada de sacrifício", absorvendo impactos e mantendo a estética institucional dos gabinetes e setores administrativos.

3.3. Dessa forma, a aquisição e instalação proposta atende ao interesse público e ao dever da Administração de zelar pela conservação dos bens públicos, garantindo que a modernização da sede legislativa seja preservada a longo prazo e evitando gastos extraordinários com reparos que seriam evitados por esta proteção.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 363,55 metros lineares de protetores de parede em MDF, incluindo todo o material, ferragens de fixação, acabamentos em fita de PVC e a mão de obra necessária para a execução completa do serviço no 1º andar da Câmara Municipal.

4.2. A descrição detalhada da solução técnica, bem como a justificativa para a escolha do material e o histórico de soluções anteriores, encontra-se devidamente registrada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que instrui este processo, servindo como base técnica obrigatória para a presente contratação.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





4.3. Considera-se, no planejamento desta solução, a integração estética com a reforma em curso, a resistência do material ao impacto e o ciclo de vida prolongado do MDF com acabamento em PVC de 1mm, garantindo que a instalação suporte o uso contínuo nos gabinetes e áreas administrativas sem a necessidade de reposições frequentes, assegurando a eficiência no uso dos recursos públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos qualitativos específicos estão detalhados no item 2.1, deste Termo de Referência.

5.2. Os produtos devem observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, tais como: fabricação com menor impacto ambiental, materiais recicláveis ou biodegradáveis, e menor geração de resíduos, conforme art. 11, inciso IV da Lei 14.133/2021.

5.3. Os materiais a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência.

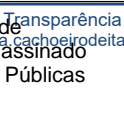
Dos Requisitos Gerais

5.4. Fornecimento e instalação de protetores de parede (roda meio) em MDF para o 1º andar da Câmara Municipal, com, no mínimo, as seguintes características:

5.1.1. Painéis em MDF com espessura de 15 mm e altura de 20 cm, com revestimento melamínico em ambas as faces (cor a ser definida pela Administração conforme padrão do mobiliário existente);

5.1.2. Acabamento obrigatório em todas as bordas aparentes (superiores, inferiores e laterais) com fita de borda em PVC de 1,0 mm de espessura, colada por processo de termofusão, garantindo resistência a impactos e umidade;

5.1.3. A instalação deverá contemplar o fechamento de quinas e cantos com cortes em meia-esquadria (45°) ou acabamento de topo devidamente selado, evitando arestas cortantes ou frestas visíveis;





5.1.4. A fixação dos protetores deverá ser realizada de forma segura e discreta, parafusos com tapa-furos na cor do MDF, garantindo o alinhamento perfeito em toda a extensão das paredes;

5.1.5. As peças deverão ser instaladas em altura padrão (nível do encosto das cadeiras), mantendo a uniformidade visual em todos os gabinetes e corredores;

5.1.6. Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses contra descolamentos, empenamentos ou defeitos de fabricação/instalação.

5.5. Responsabilidades Adicionais:

5.2.1. Oferecer mão de obra especializada em marcenaria/instalação para a execução dos serviços;

5.2.2. Disponibilizar todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, incluindo uniformes, EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e ferramentas adequadas (serras com coletores de pó, níveis a laser, etc.);

5.2.3. A contratada deverá realizar a limpeza técnica imediata após a instalação em cada ambiente, removendo resíduos de cola, serragem ou embalagens.

5.6. Da subcontratação

5.6.1. A subcontratação será permitida apenas com autorização expressa da Câmara Municipal, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, devido à necessidade de padronização e controle de qualidade.

5.7. Da garantia da contratação

5.6.1. Não se exige garantia contratual, considerando o baixo valor e a natureza do objeto (entrega imediata), conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021.





6. MODELO DE EXECUÇÃO e ENTREGA

6.1. A execução dos serviços e entrega dos materiais deverá ocorrer de forma única e integral, abrangendo todos os 363,55 metros lineares, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF). A instalação deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal (Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro), em dias úteis, em horário a ser agendado com a fiscalização do contrato, para não interferir nas sessões e atividades legislativas.

6.2. O transporte de todos os materiais (painéis de MDF, colas, ferramentas) e a mão de obra para carga, descarga e instalação ficarão integralmente a cargo da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

6.3. Os materiais deverão chegar ao local acompanhados do documento fiscal e em embalagens que preservem a integridade das chapas de MDF, sem avarias, riscos ou lascas nas quinas. As peças devem ser identificadas quanto à sua composição e procedência (certificação de reflorestamento).

6.4. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos e de primeira linha, não se admitindo material alternativo ou de marcas que não atendam às normas da ABNT para MDF. A execução deve obedecer rigorosamente:

- Às especificações constantes neste Termo de Referência;
- Às prescrições e recomendações técnicas dos fabricantes de MDF.

6.5. Verificada qualquer irregularidade na instalação (peças desalinhadas, fita de borda soltando ou cortes mal acabados), a CONTRATADA deverá refazer o serviço imediatamente, assumindo todos os custos de novos materiais e transporte, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

6.6. Garantia e Assistência Técnica:

- **6.6.1.** O prazo de garantia contra defeitos de fabricação e de instalação (como descolamento de fitas ou soltura da parede) será de, no mínimo, 12 (doze) meses, sem prejuízo do estabelecido no Código de Defesa do Consumidor





6.7. Vistoria

6.7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é recomendável para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, especialmente para a conferência da extensão das alvenarias e quinas do 1º andar, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente administrativo.

6.7.2. É necessário agendar previamente a vistoria através do e-mail: licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br, para que a Administração possa organizar o acesso aos gabinetes e salas da Presidência.

6.7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou preposto deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento/credencial que comprove o vínculo com a empresa interessada.

6.7.4. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar, junto à sua proposta, declaração formal assinada por seu representante legal, atestando que possui pleno conhecimento das condições, acesso e peculiaridades do local, bem como das dificuldades de execução, assumindo total responsabilidade por eventuais erros de dimensionamento.

6.7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas sobre as medidas de perímetro (355,80 metros lineares) ou esquecimento de detalhes técnicos, devendo a CONTRATADA assumir integralmente o ônus de quaisquer ajustes necessários para a entrega perfeita do objeto.

6.8. Do início da execução e vigência da contratação

6.8.1. Considerando que os protetores de parede (roda meio) serão confeccionados sob medida, os serviços deverão ser divididos em 03 (três) etapas obrigatórias:

6.8.1.1. Etapa 01: Levantamento in loco

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





- Nesta fase, a CONTRATADA deverá comparecer à Câmara Municipal para realizar o levantamento detalhado de todas as medidas, recortes de tomadas e materiais necessários para a fabricação.
- Prazo: Início em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, com conclusão em até 02 (dois) dias úteis.

6.8.1.2. Etapa 02: Confecção e Entrega

- A CONTRATADA terá o prazo de 20 dias, após a conclusão da Etapa 01, para fabricar e entregar todo o material (réguas de MDF já cortadas e fitadas) no local da instalação.
- Em caso de necessidade de prorrogação, a fiscalização deve ser comunicada com 24h de antecedência.

6.8.1.3. Etapa 03: Instalação

- A CONTRATADA terá o prazo de 10 dias após a entrega do material para concluir a instalação, incluindo os acabamentos e limpeza.

6.8.2. Do Fornecimento e Prestação dos Serviços:

- A execução ocorrerá na sede da Câmara Municipal (Praça Jerônimo Monteiro, 70), em dias úteis, no horário de 08h às 18h (ou conforme escala do setor de engenharia/manutenção).

6.8.3. Da Garantia:

- O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses.
- Durante a garantia, a CONTRATADA deverá substituir ou reparar, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a notificação, qualquer peça que apresente descolamento, empenamento ou vício de instalação, sem ônus para a Câmara.

6.8.4. Da Subcontratação:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





- A subcontratação dependerá de autorização prévia da Câmara Municipal. Em qualquer hipótese, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela qualidade da marcenaria e da instalação, bem como pelo comportamento de seus prepostos nas dependências dos gabinetes.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e com as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de eventual inexecução total ou parcial.

7.2. Após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho, a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim poderá convocar o representante da contratada para uma reunião inicial de alinhamento. O objetivo será definir o cronograma de acesso aos gabinetes, procedimentos de limpeza, mecanismos de fiscalização e estratégias de execução para minimizar o impacto nas atividades legislativas.

7.3. A execução do fornecimento e da instalação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, que atuará como fiscal titular, competindo-lhe verificar a conformidade dos materiais (conferência do MDF e da fita de PVC) e a qualidade técnica da instalação em cada sala.

7.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por eventuais inconsistências, vícios, danos às paredes/pintura ou desconformidades nos serviços executados.

7.5. A Administração reserva-se o direito de exercer ampla fiscalização sobre todo o processo, desde a entrega das chapas até o acabamento final, podendo determinar a substituição de régua de MDF que apresentem riscos, lascas, descolamento de fita ou erros de prumo/alinhamento, sem prejuízo das sanções cabíveis.





8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir integralmente as obrigações previstas neste Termo de Referência, assumindo todos os custos, riscos e responsabilidades decorrentes do fornecimento dos materiais e da execução dos serviços de instalação.

8.2. Efetuar a entrega e instalação dos protetores conforme as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos, em perfeitas condições de uso e acabamento.

8.3. Responsabilizar-se pela qualidade dos bens e serviços fornecidos, garantindo que atendam aos padrões adequados de segurança, durabilidade e desempenho (especialmente quanto à fixação e resistência do MDF), nos termos da legislação aplicável.

8.4. Responder por vícios, defeitos ou danos decorrentes dos produtos e serviços entregues, conforme dispõe o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8.5. Comunicar previamente à Administração, em tempo hábil, eventual impossibilidade de cumprimento do cronograma de instalação, apresentando justificativa formal.

8.6. Atender às orientações e determinações emitidas pelo fiscal ou gestor designado pela Câmara Municipal, prestando os esclarecimentos solicitados sobre a execução técnica.

8.7. Providenciar, às suas expensas, o transporte, as ferramentas e a logística necessária para a execução do objeto no local indicado pela Administração.

8.8. Substituir ou refazer, sem ônus para o contratante, no prazo definido pela fiscalização, quaisquer trechos da instalação entregues em desconformidade, com defeito, avaria ou fora das especificações de acabamento.

8.9. Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas para a contratação.

8.10. Designar representante/preposto para atuar como canal de comunicação junto à Administração, informando contato telefônico e endereço eletrônico atualizados.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, não podendo transferir tais obrigações à Administração.

8.12. Observar as normas internas de acesso e conduta estabelecidas pela Câmara Municipal, respeitando os procedimentos de controle, segurança e limpeza pós-serviço.

8.13. Não empregar menores em condições vedadas pela legislação, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

8.14. Cumprir as normas da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e manter sigilo sobre informações e documentos eventualmente acessados nas dependências dos gabinetes durante a execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

9.2. Receber os materiais e serviços executados nas condições, prazos e especificações definidas neste instrumento.

9.3. Proporcionar à contratada as informações, esclarecimentos e livre acesso aos locais necessários para a adequada execução da instalação.

9.4. Notificar formalmente a contratada, por escrito ou por meio eletrônico, acerca de eventuais vícios, defeitos ou desconformidades verificadas na instalação, para fins de correção, sem ônus para a Administração.

9.4.1. As comunicações poderão ocorrer por e-mail informado pela contratada, cabendo a esta manter seus dados de contato atualizados durante toda a vigência da contratação.

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, por meio de servidor designado, verificando aspectos quantitativos (metragem linear) e qualitativos (acabamento e prumo).





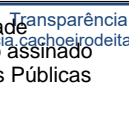
- 9.6.** Registrar em relatório ou controle próprio as ocorrências que demandem providências corretivas durante a execução da contratação.
- 9.7.** Proceder à liquidação da despesa e solicitar a emissão da Nota Fiscal correspondente, observando o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, quando houver necessidade de apuração ou controvérsia sobre a execução.
- 9.8.** Assegurar a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento das despesas decorrentes da contratação.
- 9.9.** Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos previstos, após o recebimento definitivo e a devida conferência do objeto.
- 9.10.** Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência, em caso de descumprimento contratual.
- 9.11.** Adotar as medidas necessárias para resguardar o interesse público diante de inadimplemento ou irregularidades na execução da instalação.
- 9.12.** Manifestar-se sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvadas aquelas manifestamente improcedentes ou sem pertinência com o objeto.
- 9.13.** Promover, quando configuradas as hipóteses legais, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:

- a)** der causa à inexecução parcial da contratação;
- b)** der causa à inexecução parcial que resulte em prejuízo relevante à Administração ou ao interesse público;
- c)** der causa à inexecução total do objeto;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





- d) ensejar atraso injustificado na entrega dos materiais;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração inverídica durante a execução;
- f) praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Pela prática das infrações descritas, poderão ser aplicadas à contratada, observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

10.2.1. Advertência, quando configurada inexecução parcial sem gravidade suficiente para aplicação de penalidade mais severa.

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas condutas que comprometam a execução do objeto, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando constatadas condutas fraudulentas, dolo, má-fé ou situações que justifiquem penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º.

10.2.4. Multa moratória, nos casos de atraso injustificado, aplicada sobre o valor da parcela inadimplida, conforme percentuais definidos no instrumento convocatório.

10.2.5. Multa compensatória, aplicável nas hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto, conforme previsto no edital ou instrumento equivalente.

10.3. O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a extinção da contratação, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.4. A aplicação das sanções não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração, conforme art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021.

10.5. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com multa, conforme art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021.





10.6. Antes da aplicação de penalidade, será assegurado à contratada o direito de defesa no prazo legal, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. A apuração e aplicação das sanções ocorrerão mediante processo administrativo próprio, com observância do rito previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. A Administração providenciará, quando cabível, o registro das sanções aplicadas nos cadastros oficiais competentes, em atendimento ao art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado de acordo com o fornecimento efetivamente entregue e aceito pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, mediante apresentação de **Nota Fiscal Eletrônica**, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal exigida pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Após o recebimento definitivo dos materiais e a conferência da documentação fiscal, o pagamento será processado no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

11.3. Havendo erro, inconsistência ou circunstância impeditiva na nota fiscal ou nos documentos apresentados, estes serão devolvidos à contratada para correção, ficando o prazo para pagamento suspenso e reiniciando-se a contagem a partir da reapresentação regular.

11.4. A Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, os dados completos da contratada, o número do processo/contratação, a descrição dos itens fornecidos, os valores unitários e totais, bem como demais elementos necessários à liquidação da despesa.

11.5. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se o documento fiscal contém os elementos essenciais, tais como data de emissão, identificação do órgão contratante, valor devido e eventuais retenções tributárias cabíveis.





11.6. A Administração poderá deduzir do pagamento valores eventualmente devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de obrigações, nos termos do art. 139, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

11.7. A contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e regularidade exigidas, como requisito para efetivação dos pagamentos.

11.8. O pagamento será efetuado exclusivamente por meio de ordem bancária, em conta corrente indicada pela contratada.

11.9. No caso de controvérsia quanto à dimensão, qualidade ou quantidade do objeto executado, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, sendo efetuado o pagamento da parcela incontroversa, quando cabível.

11.10. Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

11.11. A contratada optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção quanto aos tributos abrangidos pelo regime, desde que apresente documentação oficial que comprove essa condição, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, tendo o menor preço como critério de julgamento, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global, as condições de execução e a composição do preço final para a entrega do serviço, deverá incluir todas as despesas com impostos, transporte (recebimento e entrega) e seguro, se for o caso

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

12.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





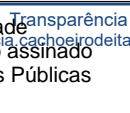
12.3.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

12.4.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

13. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 19.363,54** (dezenove mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), obtido mediante pesquisa de mercado realizada junto a 03 (três) fornecedores da região, conforme faculta o Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

13.1.1. A escolha dos fornecedores consultados justifica-se por atuarem no ramo pertinente ao objeto, possuírem capilaridade logística para atendimento imediato nesta municipalidade e apresentarem regularidade cadastral prévia, garantindo que os orçamentos reflitam preços exequíveis e compatíveis com a realidade do mercado local.

13.2. O valor unitário do metro linear de referência, calculado com base na metodologia da mediana, é de R\$ 53,26.

13.3. A utilização da mediana para o cálculo do valor estimado justifica-se pela sua capacidade de neutralizar a influência de valores discrepantes presentes na coleta garantindo que o preço de referência reflita com maior fidedignidade a tendência central do mercado e assegure o equilíbrio econômico da contratação, em estrito cumprimento ao Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.





14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), ID PCA PNCP: 31723265000141-0-000001 / 2026, publicado no PNCP em 26/01/2026.

14.2. Dotação Orçamentária:

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.16 (Material p/ manut. de Bens Imóveis/Instalações).
- **Ficha:** 38

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de Fevereiro de 2026

FÁTIMA PERIM TURINI PERTELE

Chefe de Gabinete da Presidência

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



GABINETE	SALAS	PERIMETRO (m)				Total por Salas. (m)
		Lado 1	Lado 2	Lado 3	Lado 4	
2	Assessor	1,6	2,1	1,6	2,1	7,4
	Gabinete	1,6	2,7	1	2,7	8
3	Assessor	1,45	2,1	1,45	2,1	7,1
	Gabinete	1,45	2,7	1	2,7	7,85
4	Assessor	1,45	2,1	1,45	2,1	7,1
	Gabinete	1,45	2,7	0,8	2,7	7,65
5	Assessor	1,45	2,05	1,45	2,05	7
	Gabinete	1,45	3,2	2,4	3,2	10,25
6	Assessor	3,2	1,6	22,3	2,4	29,5
	Gabinete	2,3	3,75	3,2	2,1	11,35
7	Assessor	2,05	3,4	1	2,45	8,9
	Gabinete	1,875	2,45	1,1	2	7,425
8	Assessor	2,05	2,5	2,05	2,5	9,1
	Gabinete	1,875	2,5	2,05	2,2	8,625
9	Assessor	2,05	2,5	2,05	2,5	9,1
	Gabinete	1,875	2,5	1,875	2,2	8,45
10	Assessor	2,05	1,5	2,05	2,3	7,9
	Gabinete	1,875	2,3	1,875	3,2	9,25
11	Assessor	1,8	1,85	1,8	1,85	7,3
	Gabinete	2	2,75	2	1,85	8,6
12	Assessor	1,8	1,85	1,8	1,85	7,3
	Gabinete	2	2,75	2	1,85	8,6
13	Assessor	1,8	1,85	1,8	1,85	7,3
	Gabinete	2	2,75	2	1,85	8,6
14	Assessor	1,65	1,9	2,55	1,1	7,2
	Gabinete	2,55	2,25	1,65	2,25	8,7
15	Assessor	1,45	1,9	1,45	1,9	6,7
	Gabinete	2,35	2,25	1,45	2,25	8,3
16	Assessor	2,1	1,1	3	1,9	8,1
	Gabinete	3	2,25	2,1	2,25	9,6
17	Assessor	1,9	1,85	1,9	1,85	7,5
	Gabinete	2,05	1,85	2,05	2,75	8,7
18	Assessor	1,9	1,85	1,9	1,85	7,5
	Gabinete	2,05	1,85	2,05	2,75	8,7
19	Assessor	1,9	1,85	1,9	1,85	7,5
	Gabinete	2,05	1,85	2,05	2,75	8,7
Assistente Presidência		0,6	3	1,5	3	8,1
Recepção Presidência		3,25	5,1	3,5	7,85	19,7
Presidência		2,1	6,2	3,25	7,35	18,9
QUANTIDADE TOTAL EM METROS LINEAR:						363,55



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200320038003000360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



